

**PRIMEIRO ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.DIV-PE/2025**

A **PREFEITURA DE GROAÍRAS**, por meio de seu Agente de Contratação, de acordo com as condições estabelecidas no Edital supracitado, observadas as disposições do artigo 37 da Constituição Federal e disposições da Lei 14.133/21, torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve alterações no Edital do processo em epígrafe, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DE FROTA DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS-CE.**

A modificação decorre da constatação de que a redação original não refletia adequadamente a complexidade tecnológica e operacional do objeto licitado, podendo permitir a apresentação de atestados genéricos insuficientes para aferir a real capacidade técnica das licitantes. Assim, a nova redação foi ajustada para exigir comprovação de experiência específica em gerenciamento de frota com plataforma integrada de telemetria, controle de abastecimento e manutenção, garantindo maior precisão técnica e segurança na seleção da futura contratada. O Agente de Contratação do Município de Groaíras resolveu então, através deste termo de adendo, modificar o texto do termo de referência anexo ao referido edital e ressaltar que será alterada a data para a sessão, para o dia **25 de novembro de 2025 às 10h:30m.**

A seguir as devidas alterações:

a) **ONDE SE LÊ:**

17.4.2. Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional e, se for o caso, complexidade tecnológica, equivalente ou superior com o desta contratação, ou com o item pertinente de seu interesse, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso

b) **LEIA-SE:**

17.4.2. Comprovação de capacidade para a execução de serviços de natureza tecnológica e operacional de complexidade equivalente ou superior, em prazos, volumes e especificações compatíveis com o objeto desta contratação, especialmente no que se refere aos serviços de gestão de frota com sistema integrado de telemetria, controle de abastecimento e manutenção de veículos, mediante apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou, quando aplicável, pelo respectivo conselho profissional competente.

Groaíras-CE, 06 de novembro de 2025.

IAGO CAVALCANTE MEDEIRO.
IAGO CAVALCANTE MEDEIRO
Agente de Contratação